



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO N° 02/2020-GESCON/SELOG/SR/PF/AL

Processo nº 08230.008325/2018-76

TERMO ADITIVO N° 02/2020 - SR/PF/AL
CONTRATO N° 03/2019 - SR/PF/AL
PROCESSO N° 08230.008325/2018-76

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2019, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO MEDIANTE ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS – SR/PF/AL E A EMPRESA SERVVALE SERVIÇOS GERAIS DO VALE DO SÃO FRANCISCO EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS**, com sede na Av. Walter Ananias, 705, Jaraguá - Maceió/AL, CEP 57.080-025, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0020-07, neste ato representada pelo Senhor Superintendente Regional, o Sr. **JOÃO VIANEY XAVIER FILHO**, Delegado de Polícia Federal, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 10.803-DG/PF, de 17/12/2019, publicada no BS nº 0245, de 18/12/2019, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa e a empresa **SERVVALE SERVIÇOS GERAIS DO VALE DO SÃO FRANCISCO EIRELI EPP**, CNPJ: 09.676.022/0001-40 com sede na Rua Carlos Pena Filho, nº 74, Afogados, Recife/PE, CEP 50.850-030, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **DOMINGOS SAVIO DA SILVA BRAGA**, brasileiro, representante legal portador da cédula de identidade nº 1.176.791 – SSP/PE e inscrito no CPF: 104.254.544-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 08230.008325/2018-76 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente 2º Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas e demais legislações correlatas, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO** do contrato original por mais 12 (doze) meses, conforme especificações e condições apresentadas no Edital do Pregão nº 03/2019, seus anexos e no **Contrato 03/2019 – Prestação de serviços continuado de recepção com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, bem como a exclusão da contribuição social de 10% sobre o**

FGTS (Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019) e redução temporária das alíquotas de contribuição aos serviços sociais autônomos de abril a junho de 2020 (Medida Provisória nº 932, de 31 de março de 2020).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica resguardado o direito de Repactuação Contratual referente à CCT 19/20, pois a empresa fez seu pedido tempestivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir do dia 16/05/2020 até 16/05/2021, com fulcro no art. 57 da Lei 8.666/93 e na Cláusula Segunda do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor mensal do presente termo será conforme abaixo:

1. De maio a junho - redução das alíquotas do Sistema "S": **R\$ 49.230,32 (quarenta e nove mil, duzentos e trinta reais e trinta e dois centavos);**
2. De julho a maio de 2021 - alíquotas do Sistema "S" integrais: **R\$ 49.605,28 (quarenta e novel mil, seiscentos e cinco reais e vinte e oito centavos).**
3. **Valor total anual: R\$ 597.995,44 (quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos).**

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta dos recursos consignados do Departamento de Polícia Federal, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 0001/200358

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06122211220000001

Elemento de Despesa: 339037

PI: PF99L00AG20

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

A contratada **deverá renovar a garantia**, correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, totalizando **R\$ 29.899,77** (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos), com validade de 15 (quinze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Maceió/AL - Justiça Federal.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições do Contrato 3/2019, do Edital Pregão Eletrônico nº 03/2019 e seus anexos constantes do Processo nº 08230.008325/2018-76.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Maceió/AL, 12 de maio de 2020.

JOÃO VIANEY XAVIER FILHO
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/AL

DOMINGOS SAVIO DA SILVA BRAGA
Representante da Empresa
Servvale Serviços Gerais do Vale do São Francisco **EIRELI EPP**

TESTEMUNHAS:

NOME: ADRIANA MARIA DE FRANÇA SILVA
CPF: 035.269.564-07

NOME: NATALIA MAYRA PEREIRA
CPF: 066.274.694-56



Documento assinado eletronicamente por **JOAO VIANEY XAVIER FILHO, Superintendente Regional**, em 12/05/2020, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14681428** e o código CRC **4A5C0DA5**.